



DECRETO Nº 7.475, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOVA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI — BIRIGUIPREV E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Sr. **DANIEL LEANDRO BOCCARDO** possui capacidade profissional e prática em previdência no âmbito da Administração Municipal, visto que ocupou por vários anos o cargo de Superintendente do BIRIGUIPREV;

Considerando que no período acima citado, não constam processos judiciais ou extrajudiciais concluídos ou em andamento que possam interferir na sua ilibada conduta;

Considerando, ainda, os autos do processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2069634-20.2021.8.26.0000, a qual foi julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 1º da Lei nº 6.951 de 14 de dezembro de 2020 do Município de Birigui;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica exonerada do cargo de provimento em Comissão de SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI — BIRIGUIPREV, a Senhora GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, servidora pública inativa do quadro permanente do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV.

ART. 2º. Fica nomeado o Senhor **DANIEL LEANDRO BOCCARDO**, servidor público do quadro permanente do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, CRC-SP nº 15P220607/0-0, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI — BIRIGUIPREV, integrante do Anexo I da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações próprias do Instituto de Previdência do Município de Birigui — BIRIGUIPREV, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três.

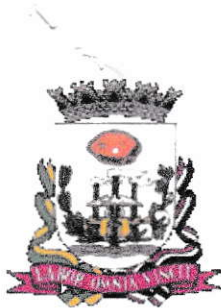


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 561C

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Governo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
Telefone: (18) 3643-6000
Site: www.birigui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55
Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850
Telefone: (18) 3649-3000
Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 561C

Página 2 de 2

SECRETARIA DE GOVERNO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 7.475, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOVA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI — BIRIGUIPREV E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Sr. DANIEL LEANDRO BOCCARDO possui capacidade profissional e prática em previdência no âmbito da Administração Municipal, visto que ocupou por vários anos o cargo de Superintendente do BIRIGUIPREV;

Considerando que no período acima citado, não constam processos judiciais ou extrajudiciais concluídos ou em andamento que possam interferir na sua ilibada conduta;

Considerando, ainda, os autos do processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2069634-20.2021.8.26.0000, a qual foi julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 1º da Lei nº 6.951 de 14 de dezembro de 2020 do Município de Birigui;

DECRETA:

ART. 1º. Fica exonerada do cargo de provimento em Comissão de SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI — BIRIGUIPREV, a Senhora GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, servidora pública inativa do quadro permanente do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV.

ART. 2º. Fica nomeado o Senhor DANIEL LEANDRO BOCCARDO, servidor público do quadro permanente do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, CRC-SP nº 15P220607/0-0, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI — BIRIGUIPREV, integrante do Anexo I da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações próprias do Instituto de Previdência do Município de Birigui — BIRIGUIPREV, suplementadas se necessário.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três.

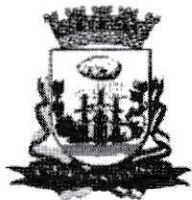
LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo



Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 02/2023

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 15h30min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Birigui – Biriguiprev, compareceu o Senhor Daniel Leandro Boccardo, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 29.052.159-2 e do CPF nº 267.498.578-09, CRC 1SP220607/O-0, residente e domiciliado na rua Nilo Peçanha, nº 1099, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, para tomar posse no cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DO BIRIGUIPREV, nomeado pelo Decreto Nº 7.475, de 22 de dezembro de 2023, publicado do Diário Oficial Eletrônico do Município de Birigui do dia 22 de dezembro do corrente ano, tendo se comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres e atribuições inerentes ao seu cargo e respeitando a Constituição e as Leis e em especial o Estatuto dos Funcionários Público Municipais, a Lei Orgânica do Município e as Leis que regem o Regime Próprio de Previdência de Birigui.

Prestado o Compromisso, pelo Senhor Prefeito Municipal foi dada a posse ao Senhor **Daniel Leandro Boccardo**, lavrado este termo, que vai assinado por nós, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, entrando o empossado imediatamente em exercício.

Instituto de Previdência do Município de Birigui – Biriguiprev, aos vinte e dois dias dos meses de dezembro de 2023.


DANIEL LEANDRO BOCCARDO
Superintendente

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=44434587000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,
ou=(sem branco), cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.12.26 12:41:57 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal